



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=Lei Nº 936

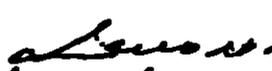
DATA : 19 de setembro de 1988.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Núcleos Habitacionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominado de "AMÁLIA PAIVA LOPES", o Núcleo Habitacional, composto por 44 Unidades, situado sobre as Quadras nºs 410, 411 e 412 da Planta Urbana da cidade de Paranacity.
- Art. 2º - Fica denominado de "LOURIVAL GUEDES", o Núcleo Habitacional, composto por 20 Unidades, situado sobre as Quadras nºs 343 e 344 da Planta Urbana da cidade de Paranacity.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM  
19 DE SETEMBRO DE 1988.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
José Rodrigues  
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal " O Regional  
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 02 / 10 / 88

  
Secretário